



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de rastreamento de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa, compreendendo:

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa visa contratar empresa especializada para monitorar a localização e o movimento dos veículos em tempo real, reduzir o risco de roubo ou perda de veículos, melhorar a gestão de frota e a eficiência operacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	A contratada será responsável pelo fornecimento de dispositivos de rastreamento (Dispositivos de rastreamento GPS/GSM/GPRS); Pelo serviço de rastreamento em tempo real, com atualização de localização a intervalos regulares; Pela plataforma de gerenciamento web-based para visualização da localização dos veículos, gerenciamento de rotas e geração de relatórios; Pelo suporte técnico especializado para resolução de problemas e dúvidas; Pelo treinamento para os funcionários da Diretoria de Transporte sobre o uso da plataforma de gerenciamento e dos dispositivos de rastreamento nos seguintes veículos: AMBULÂNCIA FIORINO (PLACA: RCR1C94); SIENA (PLACA: OUW-3G03); MASTER (PLACA: PLA-8853); MASTER (PLACA: RDO-3E78); FIORINO (PLACA: PLH-4936); SAVEIRO (PLACA: PKE-1113); MICRO-ÔNIBUS (PLACA: OZL-0130); FIORINO (PLACA: PLH-8294); HILUX (PLACA: SKG3G02); MASTER (PLACA: PLG7133); RANGER (PLACA: RPV5E05); SAMU (PLACA: SKO3F10); SAMU (PLACA: SKI2D75)	UND	12 ESES





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

3 Requisitos Técnicos

Os dispositivos de rastreamento e a plataforma de gerenciamento devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

1. Compatibilidade: Compatibilidade com diferentes tipos de veículos e tecnologias de comunicação.
2. Precisão: Precisão de localização de até 10 metros.
3. Atualização: Atualização de localização a intervalos regulares.
4. Segurança: Segurança e proteção contra acessos não autorizados.
5. Acesso a plataforma web e aplicativo mobile: localização de veículos através do APP ou Plataforma web, histórico de viagens, relatórios (odômetro, horímetro, velocidade média e máxima, deslocamentos e paradas, tempo ocioso, consumo de combustível, manutenção de veículos, etc).
- 6 Bloqueio Veicular: O sistema de segurança efetua bloqueio, após solicitação, via comandos remotos, impedindo o funcionamento do veículo em caso de furto e roubos, ou outra situação de emergência.

4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, Estatuto Social, declaração de que não emprega menores de idade (salvo na condição de menor aprendiz).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

5. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Serviço de rastreamento de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregue sem desacordo com o presente Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria de mandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na formado contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,
- h) previdenciárias, tributária e as demais previstas na legislação específica;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES.

Este termo de referência foi elaborado pelo(a) servidor(a) Bruno Gabriel Santana dos Santos. Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: transporte@amargosa.ba.gov.br, ou telefone (75) 98864-8564.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 05 de fevereiro de 2025.

**Ednaldo Leal Dos Santos Diretor
Municipal de Transporte**

